

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000 Telefone/Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **Locatário** e do outro lado o **Sr. Milton Trevizani Filho**, portador do CPF nº 899.596.477-49,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rosana Arlete Zorzanelli Furtado, nº 36, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado **Locador**, Com base no <u>Processo protocolado sob o nº 1876/2020</u>, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n° 27/2020, por mais 03 (três) meses, com base no art. 1°, §3° da Lei Municipal n° 758/2013.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

2.1 - O imóvel objeto do presente, é dado em locação ao locatário a partir de **03/06/2020** até **01/09/2020**.

# CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, como segue:

# Secretaria Municipal do Trabalho Assistencia e Desenvolvimento Social

009010.0824400192.129 — Manutenção de atividades desenvolvidas junto a proteção social especial - 33903600000 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 10010001 — Ficha: 359.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 27/2020, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 03 de junho de 2020.

Pedro Amarildo Dalmonte	Milton Trevizani Filho	
Prefeito Municipal	Proprietário do Imóvel	
Locatário	Locador	
Testemunhas:		
a)	b)	